



**EDITAL Nº 95/2020**

Dispõe sobre a abertura de inscrição e seleção de estudantes de graduação para atividades de monitoria junto aos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Diretoria de Ensino de Graduação, vinculada a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, torna pública a todos os interessados, os critérios de inscrição e seleção de estudantes de graduação para realização de atividades de monitoria no 1º semestre de 2020, nos termos e condições presentes neste edital.

**1. Do período de inscrição**

1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 11 e 12 de março de 2020**.

**2. Local para realização das inscrições**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos respectivos cursos de origem das disciplinas oferecidas.

**3. Dos requisitos necessários para inscrição**

3.1 São requisitos necessários para a inscrição do acadêmico:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNESC;
- b) Estar adimplente com a Instituição.

**4. Das disciplinas**

4.1 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital realizarão atividades de monitoria nas disciplinas descritas no anexo 1 (um) deste Edital.

**5. Da seleção**

5.1 A seleção dos candidatos à monitoria será realizada obedecendo a dois dos três critérios a seguir descritos:

- a) Ter o aluno capacidade de desempenho nas atividades técnico-didáticas da disciplina de monitoria para a qual se inscreveu;
- b) Ser aprovado em entrevista;
- c) Ser aprovado em prova escrita.

5.2 A definição dos 02 (dois) critérios a serem utilizados na seleção será de competência da coordenação do curso que fez a solicitação.

5.2.1 Os critérios e data de seleção serão definidos pela coordenação e deverão ser divulgados nos murais dos cursos até o dia **11 de março de 2020**.

5.3 A entrevista e a prova serão coordenadas pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso.

5.4 A coordenação do curso deverá fazer a seleção no período de **13 de março de 2020**.

5.5 A seleção obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão descritos:

- a) Melhor avaliação na disciplina pretendida;
- b) Melhor média geral nas disciplinas já cursadas;
- c) Disponibilidade de tempo.

5.6. Quando houver apenas um candidato inscrito o mesmo será automaticamente selecionado, desde que atenda as especificações do anexo 01 (um) deste edital.

## **6. Das atribuições**

6.1. São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de aula e trabalhos da disciplina;
- b) Assessorar os estudantes em sala de aula;
- c) Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente, extraclasse, se autorizado pelo professor;
- d) Atuar como elo entre professores e alunos, visando ao constante ajustamento da proposta de ensino-aprendizagem;
- e) Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- f) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- g) Comunicar imediatamente a Coordenação do Curso em caso de necessidade de afastamento do programa.

6.2. O monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor em qualquer atividade.

6.3. São atribuições do professor orientador:

- a) Participar do processo de seleção de alunos-monitores;
- b) Elaborar plano de atividades em conjunto com seu(s) monitor(es) e encaminhá-lo, no início do semestre, para a Coordenação de Curso;
- c) Orientar e/ou auxiliar o(s) monitor(es) em suas atividades;
- d) Avaliar o trabalho de monitoria, elaborando e encaminhando relatórios à Coordenação de Curso sempre que necessário;
- e) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;
- f) Comunicar imediatamente a Coordenação do Curso em caso de afastamento ou abandono do programa.

## **7. Da divulgação dos alunos selecionados**

7.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia **13 de março de 2020**, pela Diretoria de Ensino de Graduação no site da UNESC - [www.unesc.net](http://www.unesc.net), e por e-mail à coordenação do curso.

## **8. Das disposições gerais**

8.1 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como suas atribuições, previstas na Resolução nº 11/2007/CONSU.

8.2 A bolsa de estudos do aluno monitor corresponde ao número de horas semanais monitoradas, não podendo ultrapassar 20 horas/aula semanais, sob a forma de abatimento na mensalidade, não gerando qualquer vínculo empregatício.

8.3 O valor da bolsa de estudos para atividades de monitoria será correspondente ao mesmo valor estipulado para o Programa de “Bolsa Estágio Interno” da UNESC.

8.4 O aluno monitor elaborará um relatório semestral com as devidas atividades desenvolvidas na monitoria, com acompanhamento e parecer do professor responsável pela disciplina da monitoria. O relatório, junto a lista de presença de monitorados, deverá ser entregue ao final do semestre, no curso onde a disciplina ofertada. O curso, por sua vez, entregará na Diretoria de Ensino de Graduação.

8.4.1 O relatório semestral deverá ser elaborado dentro das normas da ABNT, conforme modelo disponibilizado no site da UNESC.

8.5 O aluno monitor deverá entregar no Curso de origem sua folha ponto até o dia 15 de cada mês. O Curso enviará a relação por e-mail, em formulário específico, para a Diretoria de Ensino de Graduação até o dia 17 de cada mês.

8.6 Caso não haja demanda suficiente de alunos para serem monitorados, nos dois primeiros meses, a monitoria será cancelada.

8.7 As atividades de monitoria iniciarão a partir do dia 16 de março de 2020.

8.8 O presente edital tem validade para inscrições à monitoria para o 1º semestre de 2020.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação da UNESC.

Criciúma, 11 de março de 2020.

**Prof. Me. Marcelo Feldhaus**  
Diretor de Ensino de Graduação

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORIA E RESPECTIVAS DESCRIÇÕES**

CURSO	DISCIPLINA	EMENTA	FASE	VAGAS	DIA E HORÁRIO	Carga Horária Semanal
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	METODOLOGIA DO HANDEBOL	Contexto histórico, fundamentos técnicos e táticos, regulamentação básica e processo pedagógico de ensino do handebol.	6ª	1	QUARTA 19:00 ÀS 22:15	04
EUDCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	METODOLOGIA DO HANDEBOL	Contexto histórico, fundamentos técnicos e táticos, regulamentação básica e processo pedagógico de ensino do handebol.	6ª	1	TERÇA 7:30 ÀS 12:00	05